

SISTEMA DE VIA ÚNICA

Via Única? O Que é?

- Nada mais é do que o **recebimento do documento em apenas 1 (uma) via**, isso mesmo, uma via **para análise e aprovação;**
- Destaca-se também que o empresário (cliente-cidadão) irá retirar o documento aprovado através do sistema que ficará integrado ao Portal de Serviços.



Quais são seus benefícios?

VISÃO: USUÁRIO

- **Desburocratização/simplificação:** entrega de apenas 1 (uma) via do documento, não sendo mais necessário a apresentação de 3 (vias);
- **Agilidade:** Por só ter uma via para analisar, a análise se torna ágil;
- **Integridade e Segurança:** os documentos serão autenticados e assinados digitalmente com possibilidade de conferência posteriormente.



Quais são seus benefícios?

VISÃO: USUÁRIO

- **Economicidade:** pode-se imprimir e salvar o documento quantas vezes quiser (parametrizado);
- **Praticidade:** não será necessário que o empresário ou contabilista se desloque à Junta Comercial para retirada do documento, este o fará via web.



Quais são seus benefícios?

VISÃO: JUNTA

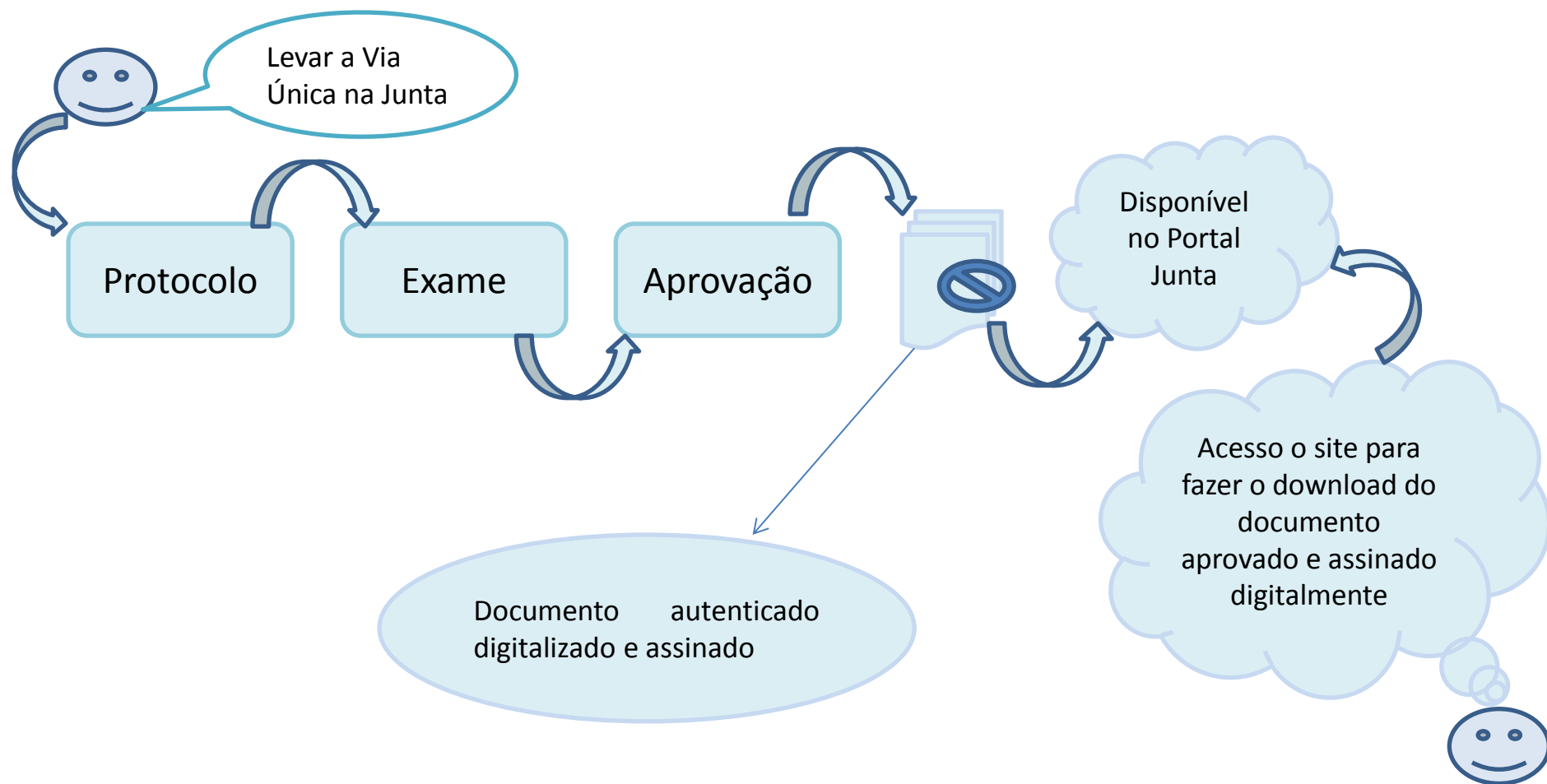
- **Economicidade:** O tempo para análise e aprovação do documento são otimizados;

Redução significativa com despesas com impressão, etiquetas e pessoal.



E qual é o FLUXO de trabalho?

VISÃO: JUNTA



IMPORTANTE!

- O novo procedimento é experimental, portanto, ainda **não é obrigatório**;
- O documento para download será feito no Portal de Serviços, sob o número de protocolo informado previamente;
- O documento aprovado será disponibilizado, **inicialmente**, por **30 (trinta)** dias para ser retirado através da web (**download**) após a digitalização do documento;
- O sistema informará ao empresário (cliente-usuário) por meio do site da Consulta do Processo e através de e-mail (cadastrado no Portal de Serviços) a aprovação do processo;
- Quando o usuário solicitar o documento aprovado, a Junta Comercial, através de suas sistemáticas da Via Única, fará a autenticação com as informações sobre a aprovação do documento. Estas informações estarão no rodapé de todas as páginas do documento gerado.

Como Acessar?

Autenticação de Usuário

CPF*:

Senha*:

 Entrar

Esqueceu a Senha?

Digite seu CPF

Novo Usuário

Você não é cadastrado?

[Clique aqui para se cadastrar](#)

Cadastro Rápido, Fácil e Gratuito!

Cadastre-se para acessar o sistema de Viabilidade. Esse cadastro será necessário, para o acesso a qualquer serviço prestado pela JUCERGS, que seja relativo a VIABILIDADE.

- Para acessar o sistema de **Via Única** é necessário ter **login e senha** no Portal de Serviços da JUCERGS;
- Caso não tenha login e senha será necessário se cadastrar;
- O cadastro no Portal de Serviços da JUCERGS é gratuito.

Navegadores recomendados:



Serviços Disponíveis

Viabilidade

Consulta
de Viabilidade

Manuais

Consulta e
download de manuais

Integrador

Sistema integrador
FCN e RE



Documento Básico de
Entrada do CNPJ

Via Única

Download e Validação
de Processos Aprovados

Link Para Acesso!

- O Portal de Serviços terá um novo botão para acesso ao sistema de **Via Única**. Para acessá-lo, basta clicar.



Download Via Única

[Página Principal](#) / [Download](#)

Nº Protocolo:

Digite o código da imagem abaixo

[Tente uma imagem diferente](#)



 Pesquisar

 Limpar

Voltar

O Que é?

- Nesta tela do sistema o empresário (cliente-usuário) irá informar o Nº de Protocolo bem como a imagem gerada pelo sistema para realizar o download do seu processo de **Via Única**.

Validação por Download

[Página Principal](#) / [Validação por Download](#)

Nº Protocolo:

Chave de Segurança:

☒ Validar

O Que é?

- Nesta tela do sistema qualquer pessoa que receber o documento de Via Única gerado pela JUCERGS poderá consultar a veracidade das informações nele contida informando o Nº de Protocolo e a chave de segurança do documento.

Validação por Upload

[Página Principal](#) / Validação por Upload

Nenhum arquivo selecionado

☒ Validar

O Que é?

- Nesta tela do sistema qualquer pessoa que possua o arquivo digital do **Via Única** poderá verificar a veracidade do documento digital recebido. **Para isso, basta fazer o Upload do documento, pois o sistema irá checar e informar da veracidade ou não do documento.**

Secretaria de Micro e Pequena Empresa do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Nacionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NIRE (de onde foi emitido, quando e onde foi emitido) 2062
Código de Natureza Jurídica
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

14/178429-6

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **MARCOLINA & SGANZERLA CONSULTORIA LTDA**
(da Empresa de do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.ª o deferimento do seguinte ato:

21 AGO 2014

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	OTDE	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
1	315			ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: **MARCOLINA & SGANZERLA CONSULTORIA LTDA**
Telefone de Contato: (51) 3443-9900
Assinatura: *Flávia Mo. Baggio*

18 Agosto 2014
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DE ☐ DECISÃO COLEGADA

Nome: **CLÁudia Mara Sganzerla**
CNPJ: 07.092.014/0001-33
Protocolo: 14/178429-6, DE 21/08/2014
Resposta: 43 2 0765928 7
NIRE: 14/178429-6, DE 21/08/2014
EMPRESA: MARCOLINA & SGANZERLA CONSULTORIA LTDA

Processo em Ordem: *Flávia Mo. Baggio*
Data: *28 AGO 2014*

☒ NÃO ☐ NÃO

Responsável: *Flávia Mo. Baggio*

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data: _____ Vigal: _____ Vigal: _____ Vigal: _____

Observações:

ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

A Sociedade MARCOLINA & SGANZERLA CONSULTORIA LTDA, estabelecida na (o) AVENIDA MIGUEL SOCCOL, 3130, SALA: 24, bairro CENTRO, SERAFINA CORREA, RS CEP: 99.250-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

SERAFINA CORREA - RS, 7 DE AGOSTO DE 2014.

FLÁVIA MARCOLINA BAGGIO - Sócio/Administrador

CLAUDIA MARA SGANZERLA - Sócio



MÓDULO INTEGRADOR: RS2201400197683

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento referente à empresa MARCOLINA & SGANZERLA CONSULTORIA LTDA - ME, cujo Nire é 4320765928-7, fora deferido e arquivado nesta Junta Comercial, sob o nº 3989638 em 13/12/2014. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo 14/178429-6 e sua chave de segurança CCQWH. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 13/12/2014 às 15:24, por Jose Tadeu Jacoby – Secretário Geral.

pág. 1/2

OBSERVAÇÕES:

- 1 – Todas as páginas do documento terão rodapé;
- 2 – No rodapé existem 2 (duas) informações que são muito importantes para validação do documento, são elas: **nº do protocolo** e a **chave de segurança**.

Dúvidas?

3216 – 7502

3216 – 7504

3216 – 7506

OU

ouvidoria@jucergs.rs.gov.br